COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PIÇARRA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, consoante autorização do(a) Sr(a). WAGNE COSTA MACHADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO DE ABERTURA DA TEMPORADA DE VERANEIO 2016 "PRAIAS" NO POVOADO DO CABRAL, MUNICIPIO DE PIÇARRA COM A BANDA XCALYPSO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de Banda para realização de show artístico durante a temporada de Veraneio 2016, na Vila Cabral, Município de Piçarra - PA.

Considerando que a temporada de Veraneio é tradicional no Município de Piçarra.

Considerando que participam desse evento toda a população piçarrense, bem como turistas de várias localidades vizinhas.

Considerando que a contratação de show artístico recairá sobre banda de notória popularidade e reconhecimento pela opinião pública municipal.

Considerando que no caso em apreço, estão obedecidos os requisitos legais para contratação, visto que os profissionais são consagrados pela opinião pública local e por haver inviabilidade de competição.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 67545599268, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 67545599268, no valor de R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PIÇARRA - PA, 01 de Julho de 2016

HERCILIO MIRANDA MACHADO:81037244168

Assinado de forma digital por HERCILIO MIRANDA MACHADO:81037244168
Dados: 2016.07.01 15:31:28 -03'00'

HERCILIO MIRANDA MACHADO
Comissão de Licitação
Presidente